



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo
CNPJ 45.145.414/0001-47

NOTA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA

A Prefeitura Municipal de Neves Paulista vem a público **esclarecer** que o documento intitulado “**Esclarecimento Público**”, que passou a circular nas redes sociais, informando que a prefeitura irá suspender os repasses financeiros para a Santa Casa de Misericórdia de Neves Paulista, **é falso**.

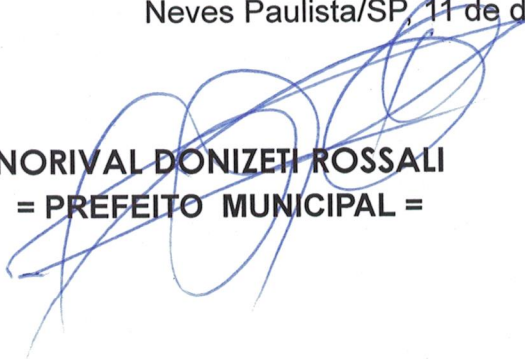
O Prefeito Municipal **não elaborou, não assinou e não autorizou** a divulgação de qualquer comunicado com aquele teor. A assinatura atribuída ao Chefe do Poder Executivo constante no documento é **falsificada**, tratando-se, portanto, de ato inexistente e totalmente desprovido de validade.

A Administração Municipal **repudia a criação e disseminação de conteúdo falso**, especialmente quando envolve tentativa de simular manifestação oficial do Poder Executivo, fato que atenta contra a fé pública e pode induzir a população a erro.

Informamos que **todas as medidas administrativas e legais cabíveis já estão sendo adotadas**, incluindo comunicação às autoridades competentes para investigação dos responsáveis.

Reforçamos que **todos os atos oficiais** da Prefeitura Municipal de Neves Paulista são divulgados exclusivamente por seus **canais oficiais de comunicação**, sendo fundamental que a população sempre verifique a autenticidade de documentos e informações.

Neves Paulista/SP, 11 de dezembro de 2025.


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
= PREFEITO MUNICIPAL =



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DEL.POL.NEVES PAULISTA

Boletim Nº: SC9188-1/2025 - 1ª Edição Iniciado: 11/12/2025 09:48 e Emitido: 11/12/2025 às 10:29

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Difamação (art. 139)

Crime Consumado

Código Penal - Falsificação de documento público (art. 297)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: DEL. POL. NEVES PAULISTA

Local do Fato: AVENIDA RIO BRANCO, 298, PREFEITURA - CENTRO - 15120000 - NEVES PAULISTA - SP

Tipo de Local: Repartição Pública - Prefeitura Municipal

Ocorrência: 10/12/2025 no período Em hora incerta

Comunicação: 11/12/2025 às 09:48

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 11/12/2025 às 10:29

Pessoas Físicas

1 - Autor

Nome: Autor Desconhecido 1

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Sexo: Ignorado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Não Informado

Cúpis: Não Informado

2 - Vítima

Nome: Norival Donizeti Rossali

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 12343390 - SP

Dt. de Nascimento: 15/03/1964

CPF: 04692971827

Mãe: Lorice Scarpin Rossalli

Sexo: Masculino

Pai: José Rossalli

Vítima Fatal: Não

Profissão: Prefeito municipal

Cúpis: Branca

3 - Testemunha

Nome: Helio Aparecido De Carvalho

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 10967361 - SP

Dt. de Nascimento: 04/08/1960

CPF: 04693018805

Mãe: Izabel Zucoloto De Carvalho

Sexo: Masculino

Pai: Sebastião Luiz De Carvalho



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 11/12/2025 às 10:29

Chave de Impressão:

F38B54D86F6CFD04EE51699E6E529E77

DEL.POL.NEVES PAULISTA

Endereço da Delegacia: RUA ALFREDO ROSSELLI, 426, null - CENTRO - 15120000 - NEVES PAULISTA - SP

www.policiacivil.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Neves Paulista

Estado de São Paulo CNPJ 45.145.414/0001-47

ESCLARECIMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Neves Paulista, no uso de suas atribuições legais, vem a público prestar os seguintes esclarecimentos de ordem administrativa acerca dos repasses financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia:

A) O Município foi formalmente cientificado, por meio de Ata registrada em cartório, acerca da alteração da composição da diretoria, da provedoria e da administração da Irmandade da Santa Casa.

B) Em razão dessa modificação formal na representação institucional da entidade, tornou-se necessária a reavaliação temporária dos fluxos administrativos e financeiros, a fim de assegurar que eventuais repasses sejam realizados exclusivamente à gestão plenamente regularizada.

C) Por medida de cautela administrativa, o Município deliberou pela suspensão temporária de novos repasses financeiros, até que a situação interna da Santa Casa esteja devidamente estabilizada.

D) A referida suspensão:

- Não possui caráter sancionatório;
- Não decorre de qualquer juízo de irregularidade;
- Não está relacionada à indisponibilidade de recursos;
- Consiste exclusivamente em ato de controle administrativo, no âmbito das atribuições e competências legais deste ente público.

Por fim, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com:

- A legalidade estrita;
- A correta aplicação dos recursos públicos;
- A preservação da regularidade institucional;
- A manutenção do atendimento de saúde no município.

Neves Paulista, 10 Dezembro de 2025


NORIVAL DONIZETI ROSSALI
PREFEITO MUNICIPAL DE NEVES PAULISTA/SP